

Proc. 9976/42

(CP-132-42)

1942

EMO/ZM.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que "The Leopoldina Railway Co. Ltd. interpõe recurso ordinário do despacho da Presidência do Conselho Nacional do Trabalho, exarado nos autos do Proc. 10 793/38, que lhe aplicou a multa de 20\$0 (vinte mil réis) por dia, até que fosse devidamente cumprida a decisão proferida por este Conselho, em sessão de 3 de abril de 1941, que determinou a reintegração do empregado Antenor de Freitas nos serviços da recorrente:

CONSIDERANDO que o presente recurso foi oferecido fora do prazo fixado no art. 224 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e a recorrente, renovando o mérito da questão já discutido, não aduz razões capazes de produzir a reforma do despacho recorrido;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos (onze contra um), negar provimento ao recurso interposto.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1942.

a)	Araujo Castro	1º Vice-Presidente no impedimento do Presidente
a)	Djaçir Lima Menezes	Relator
a)	Baptista Bitencourt	Procurador

Foi voto vencido d Conselheiro Oséas Motta
Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 71 10 142